

ANEXO IV integrante da Instrução Normativa nº 001/SMUL-G/2023

**Termo de Responsabilidade pelo Cumprimento da Legislação Aplicada ao Projeto Arquitetônico - TAR
ALVARÁ DE EXECUÇÃO DE EDIFICAÇÃO NOVA**

1. IDENTIFICAÇÃO	
1.1. Proprietário (ou possuidor/representante legal):	
1.2. CPF/CNPJ:	
1.3. Responsável técnico pelo projeto:	
1.4. CREA/CAU:	
1.5. Responsável técnico pela obra:	
1.6. CREA/CAU:	
1.7. Endereço da obra:	

2. LEI Nº 17.844/2022 - PIU-SCE		
	SIM	NÃO
2.1. O projeto foi aprovado com base na Lei nº 17.844/2022	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

3. ALVARÁ DE AUTORIZAÇÃO PARA ESTANDE DE VENDAS		
	SIM	NÃO
3.1. O pedido de alvará no APROVA RÁPIDO contempla a solicitação de Autorização para implantação de Estande de Vendas no imóvel: <input type="checkbox"/> Informar no Requerimento de Uso e Ocupação do Solo <input type="checkbox"/> Apresentar declaração correspondente, preenchida e assinada, conforme Anexo XII da Instrução Normativa nº 001/SMUL-G/2023	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

4. DADOS DO ALVARÁ DE APROVAÇÃO		
4.1. Número do processo:		
4.2. Número do alvará:		
4.3. Data da publicação:		
	SIM	NÃO
4.4. São apresentados todos os documentos e anuências referentes às ressalvas constantes do alvará de aprovação?	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

5. O ENQUADRAMENTO NO APROVA RÁPIDO IMPLICA EM RESPOSTA “NÃO” EM TODOS OS ITENS RELACIONADOS		
	SIM	NÃO
5.1. Empreendimentos que envolvam parcelamento de outorga onerosa, ainda sem recolhimento integral dos valores devidos, ou ainda sem o pagamento de 50% da contrapartida financeira para imóveis no perímetro do PIU-SCE (inciso I, § 1º, artigo 79 da Lei nº 17.844/2022)	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
5.2. Empreendimentos que envolvam doação de calçada, ainda sem Certidão de Matrícula, contendo registro da doação da área para o Município, ou sem processo em andamento para o assunto referido	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
5.3. Empreendimentos que envolvam retificação de título de propriedade, ainda sem título de propriedade reti-ratificado, exceto nos casos de EHS, EHMP e EZEIS, previstos no artigo 69 do Decreto nº 59.885/2020	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

6. DOCUMENTOS E CONSULTAS PRÉVIAS OBRIGATÓRIAS		
	SIM	NÃO
6.1. Título de Propriedade (artigo 4º da Lei nº 16.642/2017) <input type="checkbox"/> PROPRIETÁRIO: inciso I do artigo 5º do COE (documentação relacionada no item 2.1 da Portaria nº 221/SMUL-G/2017) <input type="checkbox"/> POSSUIDOR: inciso II do artigo 5º do COE (documentação relacionada no artigo 6º da Lei nº 16.642/2017)	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
6.2. Representação do proprietário e do possuidor (item 2.2 da Portaria nº 221/SMUL-G/2017)	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
6.3. Ficha Técnica de todos os contribuintes envolvidos, expedida no prazo de 60 (sessenta) dias contados da data da sua emissão	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

7. DOCUMENTOS DE APRESENTAÇÃO OBRIGATÓRIA (quando exigidos em ressalva no Alvará de Aprovação)		
	SIM	NÃO
7.1. O projeto prevê doação de área para alargamento de calçadas: <input type="checkbox"/> Apresentação do registro da doação <input type="checkbox"/> Processo em andamento para o assunto referido Número do processo:	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
7.2. O projeto prevê pagamento de Outorga Onerosa: <input type="checkbox"/> Constam comprovantes de quitação integral <input type="checkbox"/> Constam comprovantes de quitação de 50% da contrapartida financeira para imóveis no perímetro do PIU-SCE	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
7.3. Empreendimentos que envolvam retificação de título de propriedade com divergência superior a 5% entre a área e/ou dimensão Real e de Escritura do terreno: <input type="checkbox"/> Apresentação de título de propriedade reti-ratificado junto ao C.R.I., exceto nos casos envolvendo EHS, EHMP e EZEIS (artigo 69 do Decreto nº 59.885/2020)	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
7.4. Empreendimento aprovado é objeto de Cota de Solidariedade nos termos do disposto no inciso III do § 2º do artigo 112 da Lei nº 16.050/2014: <input type="checkbox"/> Ciência de que previamente à emissão do Alvará de Execução, deverá ser apresentada quitação de 50% (cinquenta por cento) do valor devido no FUNDURB	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

8. DOCUMENTOS E CONSULTAS PRÉVIAS VARIÁVEIS DE ACORDO COM O PROJETO		
	SIM	NÃO
8.1. Imóvel com incidência de restrições relacionadas à infraestrutura de transportes, energia elétrica, água, combustíveis, entre outras, no âmbito federal ou estadual. *SOMENTE NOS CASOS DE DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR EXIGIDA EM RESSALVA NO ALVARÁ DE APROVAÇÃO	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

<p>Apresentação de anuência/parecer dos órgãos competentes favorável à implantação do projeto, sempre que o terreno localizar-se próximo às faixas de domínio:</p> <p><input type="checkbox"/> ENEL</p> <p><input type="checkbox"/> METRÔ</p> <p><input type="checkbox"/> CPTM</p> <p><input type="checkbox"/> SABESP</p> <p><input type="checkbox"/> Outros:</p>		
<p>8.2. Imóvel com incidência de preservação de patrimônio das esferas estadual e/ou federal: *SOMENTE NOS CASOS EM QUE HOUVER ALTERAÇÃO QUANTO À INCIDÊNCIA DE TOMBAMENTO OU ÁREA ENVOLTÓRIA DE BEM TOMBADO SOBRE O IMÓVEL</p> <p><input type="checkbox"/> Apresentação de parecer do CONDEPHAAT e respectivas plantas vistas</p> <p><input type="checkbox"/> Apresentação de parecer do IPHAN e respectivas plantas vistas</p>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
<p>8.3. Declarações, de acordo com o projeto (Seção 3.B da Portaria nº 221/SMUL-G/2017):</p> <p><input type="checkbox"/> Licenciamento de elevadores</p> <p><input type="checkbox"/> Movimento de terra</p> <p><input type="checkbox"/> Licenciamento de tanques e bombas</p>	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

9. PARTICIPAÇÃO DE OUTRAS SECRETARIAS e/ou ÓRGÃOS MUNICIPAIS, ALÉM DA SMUL (De acordo com o Capítulo IV da Instrução Normativa nº 001/SMUL-G/2023)		
Itens 9.1 e 9.2: SOMENTE QUANDO CONTEMPLADO NO ALVARÁ DE APROVAÇÃO		
	SIM	NÃO
9.1. Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente - SVMA		
9.1.1. SVMA/TCA <input type="checkbox"/> Apresentação dos documentos para emissão do TCA em vista do manejo arbóreo	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
9.2. Secretaria Municipal de Mobilidade e Transportes - SMT		
9.2.1. SMT/CET <input type="checkbox"/> Com Certidão de Diretrizes emitida <input type="checkbox"/> Com solicitação de emissão de Certidão de Diretrizes, nos casos em que conste somente Parecer Favorável no Alvará de Aprovação	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
Itens 9.3 a 9.5: SOMENTE QUANDO HOUVER INFORMAÇÃO ADICIONAL POSTERIOR À EMISSÃO DO ALVARÁ DE APROVAÇÃO OU RESSALVA EXIGINDO DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR		
9.3. Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente - SVMA		
9.3.1. SVMA/GTAC <input type="checkbox"/> Apresentação de parecer favorável ou documentação para análise de SVMA/GTAC	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
9.4. Secretaria Municipal de Cultura – SMC		
9.4.1. SMC/DPH <input type="checkbox"/> Apresentação de parecer favorável ou documentação para análise de SMC/DPH	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>
9.5. Secretaria Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras – SIURB		
9.5.1. SIURB/PROJ <input type="checkbox"/> Imóvel atingido por plano de melhoramento viário aprovado por lei posterior à data de 08/11/1988 <input type="checkbox"/> Imóvel objeto de faixa “non aedificandi”: <input type="checkbox"/> Galerias/córregos canalizados internos ao lote <input type="checkbox"/> Galerias/córregos canalizados lindeiros ao lote	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

<input type="checkbox"/> Outros: <input type="checkbox"/> Imóvel objeto de desapropriação (DESAP/PGM e CGPATRI/SMG) - incidência de desapropriação ajuizada com ou sem imissão de posse, sem parecer e/ou demarcação nas peças gráficas por SIURB/PROJ, relativa a: <input type="checkbox"/> DIS <input type="checkbox"/> DUP		
--	--	--

10. DECLARAÇÕES

DECLARO que **não** existem processos em andamento para o(s) imóvel(s) em questão.

DECLARO que existem os seguintes processos em andamento para o(s) imóvel(s) em questão:

.....
.....
.....
.....
.....

DECLARO, ainda:

I) Ter ciência de que o processo poderá ser admitido com interface nos termos do § 4º do artigo 37 da Instrução Normativa nº 001/SMUL-G/2023;

II) Ter ciência de que, no caso em que não for admissível a aplicação do procedimento APROVA RÁPIDO, o pedido prosseguirá pela **via ordinária** de aprovação de projetos;

III) Serem as informações aqui prestadas verdadeiras.

São Paulo, de ____ de _____ 20____.

Proprietário (ou possuidor/representante legal)

Responsável técnico pelo projeto
CREA ou CAU nº _____